

<p>Câmara Municipal de Santo André Praça IV Centenário, nº 02 - Centro - Santo André/SP – CEP: 09040-905 Fone: (11) 3429-5984 - E-mail: compras2@cmsandre.sp.gov.br CNPJ: 43.307.008/0001-08 - IE: Isento Gerência de Compras e Materiais</p>

ORDEM DE COMPRA Nº 7/2023	
DATA: 05/06/2023	PROCESSO Nº: 1828/2023
MODALIDADE:	Dispensa de Licitação nos termos do inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/2021.
DOTAÇÃO:	44.90.52 – Aquisição de Veículos e Equipamentos
EMPENHO: 354/2023	DATA: 29/05/2023 VALOR: R\$ 2.675,00
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:	O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias após o recebimento definitivo do objeto atestado por fiscal designado pela CONTRATANTE.
FORMA DE PAGAMENTO:	Por meio de depósito em conta corrente, através de ordem bancária. (favor enviar autorização de pagamento por depósito juntamente com a Nota Fiscal)
PRAZO DE ENTREGA:	Até 30 (trinta) dias corridos após a emissão da Ordem de Compra.
LOCAL DE ENTREGA:	Auditório da Câmara de Santo André - Praça IV Centenário, nº 2, Centro, Santo André / SP, CEP 09040-905;
PRAZO DE GARANTIA:	1 ano para tipos, coloração de tipos, originalidade da fonte e forma de fixação;
SETOR RESPONSÁVEL:	Gerência de Infraestrutura e Serviços Rudinei Guimarães - (11) 3429-5947 ger.infra@cmsandre.sp.gov.br

RAZÃO SOCIAL:	CARPLAC COMÉRCIO DE CARIMBOS E PLACAS LTDA.		
NOME FANTASIA:	CARPLAC		
CNPJ:	58.873.902/0001-12		
ENDEREÇO:	RUA LUIZ PINTO FLAQUER 140		
CIDADE/UF:	SANTO ANDRÉ SP	CEP:	09010-090
CONTATO:	ANTONIO ARLINDO DE ANDRADE	TELEFONE:	11 4438-3253 / 4992-9448
E-MAIL:	carimbos@carplac.com.br		

2. OBJETO DO PEDIDO: Confecção de placa de identificação para o Auditório da Câmara de Santo André - SP.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	Fornecimento e instalação de placa de identificação com dimensões de 1820 mm de comprimento por 400 mm de altura e 25 mm de espessura. Confeccionada em madeira e revestida em fórmica brilhante preta, com fornecimento de parafusos e acabamentos de fixação. De acordo com detalhes contidos no Termo de Referência.	R\$ 2.675,00
Valor Total		R\$ R\$ 2.675,00



Favor enviar o Recibo de Entrega a seguir devidamente assinado para o e-mail compras2@cmsandre.sp.gov.br

RECIBO DE ENTREGA DE ORDEM DE COMPRA E TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO.

OBJETO: *Confecção de placa de identificação para o Auditório da Câmara de Santo André - SP.*

EMPRESA: *CARPLAC COMÉRCIO DE CARIMBOS E PLACAS LTDA.*

DECLARO que recebi a Ordem de Compra nº 7/2023, Anexo I – Termo de Referência e Anexo II - Termo de Ciência e Notificação.

As penalidades e multas decorrentes da inexecução total ou parcial desta Ordem de Compra estão previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

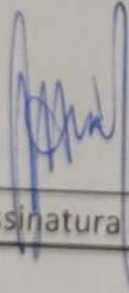
DECLARO que tenho conhecimento dos mesmos e que, em caso de descumprimento desta Ordem de Compra, estarei submetido às penalidades acima citadas.

DECLARO, ainda, que me comprometo a efetuar a entrega do objeto nas quantidades, preço e prazos constantes de minha proposta – vide especificações acima.

Data de Recebimento: 05/06/2023

Nome Completo do Responsável: ANTONIO ARLINDO DE ANDRADE

CPF: 830.188.678-15


Assinatura do Responsável



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Definição do Objeto: (Artigo 6º, XXIII a)

1.1. Confeção de placa de identificação para o Auditório da Câmara de Santo André SP.

2. Natureza: (Artigo 6º, XIII).

2.1. Bens ou serviços de natureza comum. (podem ser objetivamente definidos)

3. Descrição da Solução: (Artigo 6º, XIII, c)

3.1. O ambiente do Auditório da Câmara Municipal de Santo André está sem identificação desde que houve vandalismo e roubo de tipos (letras), afixadas na parede lateral;

3.2. Os tipos (letras) confeccionados em material metálicos incentivam a ação de vândalos e ladrões;

3.3. A placa sugerida será afixada na bandeira da porta, local que não permite acesso de vândalos;

3.4. O módulo remete as placas de identificação da Câmara de Santo André, portas de entrada e saída, que evitam ações incisivas e casos sinistros;

3.5. A solução será adquirida por dispensa de licitação em razão do valor, escolhido o fornecedor ME ou EPP que atender os requisitos da contratação, apresentar a documentação solicitada e menor preço (Artigo 6º, XXIII, h);

3.6. A Dotação a ser onerada para a presente aquisição é a de nº 01.01.01.031.0001.1.002.449052.01.1100000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS, há disponibilidade orçamentária e financeira para fazer face à despesa (Artigo 6º, XXIII, j).

4. Características e Quantidades: (Artigo 6º, XXIII, a)

4.1. Placa de identificação

4.1.1. Quantidade 01 (uma) placa;

4.1.2. Comprimento 1820 mm;

4.1.3. Largura 400 mm;

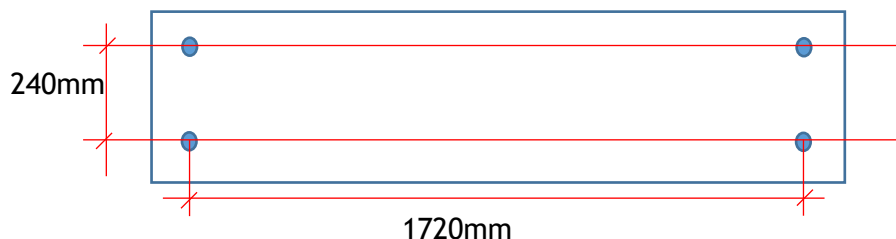
4.1.4. Espessura 25 mm;



- 4.1.5. Placa na cor preta brilhante; confeccionada em madeira com revestimento em fórmica preta;
- 4.1.6. Letras de mesma fonte e dimensões da porta de entrada;
- 4.1.7. Material dos tipos: Alumínio escovado;
- 4.1.8. Frase “AUDITÓRIO” (linha 1)
- 4.1.9. Frase “ANTÔNIO MARIA FILHO” (linha 2)
- 4.1.10. Formato centralizado;
- 4.1.11. Tamanho das letras 90 mm x 90 mm (pequenas tolerâncias na ordem de 5 mm)
- 4.1.12. Fonte da letra - De acordo com modelos.

4.2. Furação

- 4.2.1. Ilustração fora de escala:



5. Prazo contratual

- 5.1. Até perda do objeto, sem prorrogação.

6. Local de Entrega

- 6.1. Auditório da Câmara Municipal de Santo André, praça IV Centenário 02 - Centro de Santo André - SP - Telefones 3429-5800, 3429-5947, 3429-5993.

7. Estudo Técnico

- 7.1. Em anexo.

8. Modelo de execução :(Artigo 6º, XIII,e)

- 8.1. O fornecedor deverá verificar a necessidade em loco;
- 8.2. Deve confeccionar o objeto conforme características;
- 8.3. Deve ser responsável pelo fornecimento de matéria prima, insumos e mão de obra para instalação;



8.4. Será responsável pelo transporte do objeto.

9. **Garantia**

9.1. Um (01) ano.

10. **Prazo de entrega/recebimento e pagamento**

10.1. Prazo

10.1.1. Prazo máximo de entrega 30 dias úteis;

10.2. Recebimento

10.2.1. Exigido Nota Fiscal Eletrônica;

10.2.2. Recebimento provisório;

10.2.3. Prazo de 2 (dois) dias para avaliação pela comissão de recebimento;

10.2.4. Emissão de Termo de Recebimento Definitivo;

10.3. Pagamento

10.3.1. Pagamento a vista depósito em conta com cinco (05) dias depois da emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

10.4. Quantidade

10.4.1. Uma (01) placa

11. **Comissão de recebimento**

11.1. A comissão de recebimento será formada pelo Coordenador Operacional, Chefe do Núcleo de Serviços Operacionais e pelo Chefe do Núcleo de Manutenção e Instalação.

12. **Fiscalização**

12.1. Será designado o Gerente de Infraestrutura e Serviços para ser o Fiscal do Contrato;

12.2. O requerente é o Gerente de infraestrutura e serviços, visto que é quem acompanhou os atos de vandalismo e percebeu a necessidade da contratação visando identificação do ambiente após a reforma executada;

12.3. A comissão de recebimento poderá avaliar a lisura e a entrega do objeto dentro da solicitação e da pretensão inicial.

13. Requisitos da contratação: (Artigo 6º, XIII, d)

- 13.1. Deve ser confeccionado de acordo com fotos de modelos apresentados;
- 13.2. Tolerância das dimensões longitudinais em até 5%;
- 13.3. ***Não comporta tolerância no sentido vertical (h) da placa, devido às circunstâncias de medida das esquadrias;***
- 13.4. Não haverá tolerância de diferença de cores apresentadas nos modelos e cores entregues exceto o brilho e tonalidade por serem novas;
- 13.5. A furação deve ser feita dentro das dimensões apresentadas na ilustração devido à posição das esquadrias;
- 13.6. Deve ser fornecidos parafusos para fixação em chapa de alumínio com acessório e acabamentos;
- 13.7. Peso máximo permitido 13,53 Kg/m² → 9,88 Kg para a peça adquirida;

14. Vistoria

- 14.1. Vistoria não obrigatória;
- 14.2. Para a visita visando à vistoria, agendar junto ao Gerente de Infraestrutura e Serviços através do telefone 3429-5947 ou Coordenador Operacional no telefone 3429-5980;
- 14.3. O proponente que não realizar a vistoria não poderá alegar desconhecimento das características do objeto inclusive de seu material, peso, dimensões, cores e fonte utilizadas, devendo entregá-lo conforme o modelo apresentado e as especificações deste Termo de Referência.

15. Texto

- 15.1. Fonte: Trebuschet MS Bold
- 15.2. LINHA 1 “ **AUDITÓRIO** ”
- 15.3. LINHA 2 “**Vereador ANTONIO MARIA FILHO**”

16. Imagens - Fonte do autor.

16.1. Local de instalação



16.2. Modelo da placa e da fonte utilizada





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

16.3. Espessura da chapa



16.4. Fontes





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ



16.5. Furação





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
ANEXO II - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

CONTRATADA: CARPLAC COMÉRCIO DE CARIMBOS E PLACAS LTDA.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): OC 7/2023 - Processo CMSA 1828/2023 - Dispensa de Licitação nos termos do inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA O AUDITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ - SP.

ADVOGADO(S) / Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santo André, 5 de junho de 2023.





Autoridade Máxima do Órgão/Entidade:

Nome: Carlos Roberto Ferreira

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Santo André

CPF: 029.194.068-41

Responsável pela Homologação do Certame ou Ratificação da Dispensa/Inexigibilidade de Licitação:

Nome: Carlos Roberto Ferreira

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Santo André

CPF: 029.194.068-41

Assinatura: _____

Ordenador de Despesas da CONTRATANTE:

Nome: Carlos Roberto Ferreira

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Santo André

CPF: 029.194.068-41

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o Ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: Carlos Roberto Ferreira

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Santo André

CPF: 029.194.068-41

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Antonio Arlindo de Andrade

Cargo: Sócio e Administrador

CPF: 830.188.678-15

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

